

EDITAL Nº 01/2019 – COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES –
APP DO COLÉGIO POLICIAL MILITAR FELICIANO NUNES PIRES -
FLORIANÓPOLIS

CAPITULO I: DO EDITAL

A Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral realizada no dia 27 de março de 2019, visando à eleição da Associação de Pais e Professores-APP do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, vem a público baixar e publicar o presente Edital Nº 01/2019, que dirigirá as eleições para o mandato de 2019/2020.

CAPITULO II: DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

Guilherme Bisol - Presidente

Gisele Boing – Secretário

Ubirajara Oziel Lemes - Membro

Marizilda A. G. Araújo - Membro

Sidnei Luiz Lisboa - Membro

Cabe a Comissão Eleitoral, coordenar, executar, apreciar recursos, escrutinar e promulgar os resultados das eleições da Associação de Pais e Professores-APP do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires.

CAPITULO III: DA CONVOCAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros da comunidade escolar, representados por seus segmentos, a saber: todos os estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada, responsáveis legais por estudante menor de 18 anos regularmente matriculados e com frequência comprovada, professores, funcionários do CFNP, para participarem do processo eleitoral da Associação de Pais e Professores-APP do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires.

CAPITULO IV: DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS

A inscrição para candidatos, visando à formação das chapas para Associação de Pais e Professores-APP do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, se dará em ficha de inscrição com assinatura do candidato e de um dos membros da Comissão Eleitoral, e será realizada no período de 06/05/2019 a 10/05/2019 na secretaria do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, nos turnos matutino das 07h30min às 12h00min e no período vespertino das 13h: 30min às 18:00h.

CAPITULO V: DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO, NÚMERO DE MEMBROS E SUPLENTES

A votação acontecerá em lista de votantes, que deverá ser assinada pelo eleitor, em uma única urna, com votação direta e secreta, a realizar-se no dia 29 de maio de 2019 (quarta-feira), com início às 08h00min e término às 18h00min, nas dependências da escola.

Têm direito a voto todos os associados da APP: a Direção, os pais ou responsáveis legais por alunos regularmente matriculados no CFNP, os professores, funcionários e especialistas do CFNP e, ainda, outras pessoas da comunidade se tiverem sua admissão aprovada em Assembleia Geral mediante a assinatura de termo de adesão.

A apuração dos votos ocorrerá logo após o término da eleição, com a presença dos candidatos ou de representantes indicados por eles, com declaração de delegação escrita e assinada pelo candidato. Em hipótese alguma a apuração dos votos deve ficar para o dia seguinte, incorrendo isso em fato de anulação do pleito.

Será considerada eleita para a Associação de Pais e Professores-APP do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires a chapa mais votada.

Havendo uma única chapa a sua eleição ocorrerá por aclamação dos presentes em Assembleia Extraordinária a ser realizada às 19h30min do dia 29 de Maio de 2019, no CFNP, localizado na Rua Madre Benvenuta, 265 – Trindade – Florianópolis-SC.

O número de vagas, 06 para a Diretoria e 07 para o Conselho Fiscal (05 titulares e 02 suplentes), está em consonância com o que regem os Artigos 10º e 14º do Estatuto da APP do CFNP.

CAPÍTULO VI: DA CÉDULA ELEITORAL

A Cédula de votação será confeccionada pela Comissão Eleitoral. Constará na Cédula o nome das chapas e sua composição, com os respectivos candidatos, que tiveram os seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VII: DA PROPAGANDA ELEITORAL

É expressamente proibida propaganda eleitoral dentro das dependências do quartel escola da Diretoria de Instrução e Ensino, e por extensão das dependências do CFNP.

A propaganda eleitoral deve se limitar a exposição verbal perante a comunidade escolar, para apresentação de intenções, e com prévia autorização por escrito, da Comissão Eleitoral, de forma que as aulas não sejam prejudicadas.

No dia da eleição a Comissão Eleitoral colocará em locais visíveis o nome das chapas com as suas composições.

CAPITULO VIII: DA POSSE DOS ELEITOS

Conforme o Artigo 22º do Estatuto da APP-CFNP, a posse da nova APP ocorrerá em até 30 (trinta) dias após as eleições, observado o prazo de eventuais recursos.

CAPÍTULO IX: DOS RECURSOS, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Os recursos, interpostos por aqueles que se sentirem prejudicados, deverão ser encaminhados por escrito a Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao fim do processo de votação.

O processo eleitoral ficará suspenso enquanto o recurso não for julgado e publicado.

Todas as possíveis omissões deste Edital serão contempladas e resolvidas no âmbito da Comissão Eleitoral.

Todas as decisões da Comissão Eleitoral são irrevogáveis e definitivas e deverão ser lavradas em ATA.

Florianópolis, 22 de abril de 2019.

Guilherme Bisol
Presidente da Comissão Eleitoral